



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

- RESOLUÇÃO Nº 003/89 -

Altera dispositivos do Regimento Interno. (Resolução nº 001/86).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, RAIMUNDO FIRMINO PINHEIRO, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Artigo 1º)- O Artigo 106 da Resolução nº 001/86, (Regimento Interno da Câmara Municipal), passa à vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 106 - As Sessões ordinárias serão semanais realizando-se às Terças-Feiras e com início para às 14:00 Hs.

Parágrafo único - Recaindo a data de alguma sessão ordinária num feriado, sua realização ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a hipótese de não poder ser realizada.

Artigo 2º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores em contrário.

Feito nos Autos da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul, em 14 de maio de 1989.

Raimundo Firmino Pinheiro